

6059.2022/0000651-4 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**DEFERIDO**

A empresa E.LIFE MONITOR ESTUDOS DE MERCADO LTDA CNPJ 6301219000107 teve sua licença deferida.

6059.2022/0000652-2 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**DEFERIDO**

A empresa E.LIFE MONITOR ESTUDOS DE MERCADO LTDA CNPJ 6301219000107 teve sua licença deferida.

6059.2022/0000653-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**DEFERIDO**

A empresa E.LIFE MONITOR ESTUDOS DE MERCADO LTDA CNPJ 6301219000107 teve sua licença deferida.

6059.2022/0000654-9 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**DEFERIDO**

A empresa E.LIFE MONITOR ESTUDOS DE MERCADO LTDA CNPJ 6301219000107 teve sua licença deferida.

6059.2022/0000655-7 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**DEFERIDO**

A empresa E.LIFE MONITOR ESTUDOS DE MERCADO LTDA CNPJ 6301219000107 teve sua licença deferida.

6059.2021/0005159-3 - Comunicação de poda em manejo arbóreo interno**Despacho deferido****Interessados:** Condomínio Edifício Golden Park**DESPACHO:** Em atendimento à Lei Municipal nº 10.365/87, alterada pela Lei Municipal nº 17.267/20, e diante do exposto em laudo técnico elaborado por profissional competente 047823058 com emissão de ART, bem como documentação apresentada e relação de exemplares arbóreos listados em levantamento arbóreo, **AUTORIZO e CONVALIDO a poda de limpeza** de 02 (dois) Jervas e 01(uma) Palmeira real localizados em área interna particular sito à Av. Onze de Junho, 875, de acordo com a Lei Municipal nº 10.365/87, artigo 11, incisos II e III alterada pela Lei Municipal nº 17.267/20. O descarte dos resíduos gerados deverá estar em conformidade com a legislação vigente sob pena de aplicação se sanções cabíveis em caso de descumprimento. A presente autorização terá validade por 60 (sessenta dias).**6059.2022/0000656-5 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil****DEFERIDO**

A empresa E.LIFE MONITOR ESTUDOS DE MERCADO LTDA CNPJ 6301219000107 teve sua licença deferida.

6059.2022/0000657-3 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**DEFERIDO**

A empresa E.LIFE MONITOR ESTUDOS DE MERCADO LTDA CNPJ 6301219000107 teve sua licença deferida.

6059.2022/0000658-1 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**DEFERIDO**

A empresa COMPANHIA DE LOCAÇÃO DAS AMÉRICAS CNPJ 10215988016406 teve sua licença deferida.

6059.2022/0000660-3 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**DEFERIDO**

A empresa COMPANHIA DE LOCAÇÃO DAS AMÉRICAS CNPJ 10215988016406 teve sua licença deferida.

6059.2022/0000661-1 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**DEFERIDO**

A empresa COMPANHIA DE LOCAÇÃO DAS AMÉRICAS CNPJ 10215988016406 teve sua licença deferida.

6059.2022/0000662-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**DEFERIDO**

A empresa COMPANHIA DE LOCAÇÃO DAS AMÉRICAS CNPJ 10215988016406 teve sua licença deferida.

6059.2022/0000663-8 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**DEFERIDO**

A empresa COMPANHIA DE LOCAÇÃO DAS AMÉRICAS CNPJ 10215988016406 teve sua licença deferida.

6059.2022/0000664-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**DEFERIDO**

A empresa GARCIA ORTOPEDIA ESPECIALIZADA EIRELI CNPJ 39434560000190 teve sua licença deferida.

6059.2022/0000665-4 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**DEFERIDO**

A empresa R.M.A.O. RESTAURANTE LTDA. CNPJ 44339824000166 teve sua licença deferida.

6059.2022/0000666-2 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**DEFERIDO**

A empresa GARCIA ORTOPEDIA ESPECIALIZADA EIRELI CNPJ 39434560000190 teve sua licença deferida.

6059.2022/0000667-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**DEFERIDO**

A empresa GARCIA ORTOPEDIA ESPECIALIZADA EIRELI CNPJ 39434560000190 teve sua licença deferida.

6059.2022/0000668-9 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**DEFERIDO**

A empresa GARCIA ORTOPEDIA ESPECIALIZADA EIRELI CNPJ 39434560000190 teve sua licença deferida.

6059.2022/0000669-7 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**DEFERIDO**

A empresa GARCIA ORTOPEDIA ESPECIALIZADA EIRELI CNPJ 39434560000190 teve sua licença deferida.

6059.2022/0000670-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**DEFERIDO**

A empresa GARCIA ORTOPEDIA ESPECIALIZADA EIRELI CNPJ 39434560000190 teve sua licença deferida.

6059.2022/0000671-9 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**DEFERIDO**

A empresa R.M.A.O. RESTAURANTE LTDA. CNPJ 44339824000166 teve sua licença deferida.

6059.2022/0000672-7 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**DEFERIDO**

A empresa GARCIA ORTOPEDIA ESPECIALIZADA EIRELI CNPJ 39434560000190 teve sua licença deferida.

6059.2022/0000673-5 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**DEFERIDO**

A empresa CLIPSI SERVICOS MEDICOS SOCIEDADE SIMPLS LIMITADA CNPJ 6078304000158 teve sua licença deferida.

6059.2022/0000674-3 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**DEFERIDO**

A empresa BIO CENTER CLINICA MEDICA LTDA CNPJ 37950538000177 teve sua licença deferida.

6059.2022/0000675-1 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**DEFERIDO**

A empresa BIO CENTER CLINICA MEDICA LTDA CNPJ 37950538000177 teve sua licença deferida.

6059.2022/0000676-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**DEFERIDO**

A empresa BIO CENTER CLINICA MEDICA LTDA CNPJ 37950538000177 teve sua licença deferida.

6059.2022/0000677-5 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**DEFERIDO**

A empresa BIO CENTER CLINICA MEDICA LTDA CNPJ 37950538000177 teve sua licença deferida.

6059.2022/0000678-6 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**DEFERIDO**

A empresa BIO CENTER CLINICA MEDICA LTDA CNPJ 37950538000177 teve sua licença deferida.

6059.2022/0000678-6 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**DEFERIDO**

A empresa BIO CENTER CLINICA MEDICA LTDA CNPJ 37950538000177 teve sua licença deferida.

6059.2022/0000679-3 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**DEFERIDO**

A empresa ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.

DESPACHO: INDEFERIDO1- Considerando as manifestações do Sr. Agente Vistor, da Sra. Supervisora Técnica de Fiscalização e da Sra. Coordenadora de CPDU, que acolho como razão de decidir DETERMINO, a **manutenção** do Auto de Multa nº. **10-334.464-4**, por falta de fundamentação legal do pedido;

2- À CPDU/VM para ciência, publicação e demais providências necessárias.

LUIS FELIPE MIYABARA Subprefeito Vila Mariana**SEI 6052.2019/0003788-2****INTERESSADO:** REDE 4 DESEMBARGADOR ARAGAO 50 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA**DESPACHO: INDEFERIDO**1- Considerando as manifestações do Sr. Agente Vistor, da Sra. Supervisora Técnica de Fiscalização e da Sra. Coordenadora de CPDU, que acolho como razão de decidir DETERMINO, a **manutenção** do Auto de Multa nº. **10-334.205-2**, por falta de fundamentação legal do pedido;

2- Dou por encerrada a instância administrativa;

3- À CPDU/VM para ciência, publicação e demais providências necessárias.

LUIS FELIPE MIYABARA Subprefeito Vila Mariana**SEI 6056.2019/0013499-5****INTERESSADO:** REDE 4 DESEMBARGADOR ARAGAO 50 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA**DESPACHO: INDEFERIDO**1- Considerando as manifestações do Sr. Agente Vistor, da Sra. Supervisora Técnica de Fiscalização e da Sra. Coordenadora de CPDU, que acolho como razão de decidir DETERMINO, a **manutenção** do Auto de Multa nº. **10-334.201-0**, por falta de fundamentação legal do pedido, encerrando assim a instância administrativa;

2- À CPDU/VM para ciência, publicação e demais providências necessárias.

LUIS FELIPE MIYABARA Subprefeito Vila Mariana**SEI 6059.2022/0000621-2 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil****DEFERIDO**

A empresa JOB DO BRASIL COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA. CNPJ 18092641000189 teve sua licença deferida.

6059.2022/0000622-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**DEFERIDO**

A empresa JOB DO BRASIL COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA. CNPJ 18092641000189 teve sua licença deferida.

6059.2022/0000623-9 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**DEFERIDO**

A empresa JOB DO BRASIL COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA. CNPJ 18092641000189 teve sua licença deferida.

6059.2021/0009150-1 - Comunicação de poda e/ou remoção em manejo arbóreo emergencial interno**Despacho deferido****Interessados:** CENTRO ACADÊMICO XI DE AGOSTO**DESPACHO:** Em atendimento à Lei Municipal nº 10.365/87, alterada pela Lei Municipal nº 17.267/20, e diante do exposto em laudo técnico emergencial elaborado por profissional competente 054361762 com emissão de ART, bem como documentação apresentada e relação de exemplar(es) arbóreo(os) e/ou palmeira(s) listado(s) em levantamento arbóreo, **AUTORIZO e CONVALIDO a remoção emergencial por corte de 02 exemplar(es) arbóreo(s) e/ou palmeira(s) localizado(s) em área interna particular sito à Av. Dante Pazzanes ,421, de acordo com a Lei Municipal nº 10.365/87, artigo 11, incisos II e III alterada pela Lei Municipal nº 17.267/20, artigo 12 C. Como medida compensatória o interessado deverá realizar o plantio de 02 muda(s) de espécie(s) nativa(s) do Estado de São Paulo, DAP maior ou igual a 5 (cinco) cm, pequeno porte, no interior do imóvel, nos termos da Lei Municipal nº 10.365/87, artigo 14, alterada pela Lei Municipal nº 17.267/2020, com posterior apresentação de fotos comprobatórias à SUB-VM/CPDU/STLP dentro do prazo previsto na legislação vigente. O descarte dos resíduos gerados deverá estar em conformidade com a legislação vigente sob pena de aplicação se sanções cabíveis em caso de descumprimento.****PORTARIA Nº 005/SUB-VM/GAB/22**

LUIS FELIPE MIYABARA Subprefeito Vila Mariana, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, à vista do requerido formulado pela Senhora Erika Fritschy Atie (SEI 6059.2021/0010526-0), portadora do RG nº 30.461.948 e CPF nº 284.398.608-70, e com base no disposto no artigo 114, § 5º da Lei Orgânica do Município de São Paulo e no exercício da competência estabelecida no Artigo 9º, inciso XXVI, da Lei Municipal nº 13.399, de 1º de agosto de 2002,

RESOLVE:

Artigo 1º. - AUTORIZAR a Senhora Erika Fritschy Atie, a utilizar a área pública denominada Praça Cidade de Milão – Vila Nova Conceição, para a realização do evento “Feira do Bem”, nos dias 29 e 30 de janeiro de 2022, no horário das 10h00 às 20h00;

Artigo 2º - Fica autorizado a responsável pelo evento, a utilizar o espaço público descrito no artigo 1º, para a promoção de feira gastronômica, ficando o mesmo designado como encarregado pelo controle de qualidade, segurança e higiene dos alimentos a serem comercializados, nos termos do § 1º do artigo 28 do Decreto Municipal nº 55.085/2014, conforme requerimento apresentado;

Artigo 3º – Caso o evento necessite de apoio relativo à operação do sistema viário, deverá requerê-lo diretamente à Companhia de Engenharia de Tráfego, recolhendo o preço público devido, ficando a presente autorização condicionada à anuência do referido órgão, nos termos do Decreto nº 51.953/10;

Artigo 4º - Em cumprimento a Resolução SSP-122, de 24/09/85, o interessado deverá oficiar a Polícia Militar;

Artigo 5º - Proíbe-se a distribuição de qualquer material impresso, incluindo panfletos, flyer, entre outros, bem como, a colocação de faixas, cartazes, placas e assemelhados;

Artigo 6º. – O uso da área pública não deverá bloquear, obstruir ou dificultar o acesso de pedestres, devendo ser preservado 1,20 m de passeio livre para a circulação, em especial, dos deficientes físicos;

Artigo 7º. – O Autorizado fica obrigado a:

I) Não utilizar a área para finalidade diversa da estabelecida nesta Portaria;

II) No caso de veiculação de qualquer tipo de publicidade ou propaganda no local, obter junto à CPDU – Comissão de Proteção à Paisagem Urbana, as autorizações competentes, observando as restrições e recomendações técnicas por ela apresentadas, nos termos da Lei Municipal 14.223/2006;

III) Atender as condições de segurança do evento, nos termos do Decreto nº. 49.969/08;

IV) Responsabilizar-se pela segurança, limpeza, manutenção, conservação e coleta de lixo do local, incluindo-se as áreas ajardinadas, no período cedido;

V) Responsabilizar-se pelo atendimento às leis de incomodidade referente aos ruídos emitidos.

VI) Responsabilizar-se civil e criminalmente pelos danos decorrentes de sua ação ou omissão, bem como por quaisquer danos causados ao Patrimônio Público;

Artigo 8º - Todos os eventos devem seguir os protocolos sanitários desenvolvidos e aprovados até o momento.

Artigo 9º - A presente Portaria é válida exclusivamente para a data do evento, entrando em vigor na data da sua publicação, podendo ser revogada a qualquer tempo, a critério exclusivo da administração municipal.

LUIS FELIPE MIYABARA SUBPREFEITO VILA MARIANA

ATA DA 100ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO PARTICIPATIVO DA VILA MARIANA

Aos quatorze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e um, às dezoito horas e trinta minutos, de forma virtual por meio da plataforma Meets, reuniram-se os conselheiros para sua centésima reunião ordinária do Conselho Participativo da Vila Mariana.

Participantes: Interlocutor (Subprefeitura da Vila Mariana): Adilson Gregório

Coordenadora: Tatiana Pimentel

Secretária: Suzana Vilhena

Conselheiros titulares presentes (11): Eliana Aparecida Conquista, Lucian De Paula, Marcia Norcia, Tatiana Pimentel, Suzana Vilhena, Denise Delfim, Salvador Serrato, Victor Plese, Carmen Rocha, Thiago Gebara, Carolina Borges.

Conselheiros titulares ausentes (4): Paulo Tulim, Durval Tabach (justificada), Mariana Mello (justificada), Cristina Gerab.

Convividos Subprefeitura (1): Bruna Oliveira, assessora de comunicação.

Municípios presentes: Guilherme Canton, Tamara Capato, Fernanda, Simone Boacnin.

Pauta:

1. Aprovação da ata da 99ª R.O.

2. Tópico adiado: ecopontos nos 3 distritos

3. Tópico adiado: estudo CET região colégios (S. Luis) (Conselheira Denise)

4. Agendamento da reunião com autoridades responsáveis, conselheiros e municípios interessados: barulho dos bares

5. Providências da Prefeitura para pessoas em situação de rua; (Conselheiro Victor)

6. Reuniões híbridas: presenciais com transmissão e participação online tb (Conselheiro Durval)

7. Escolas Públicas: merendeiras sem receber, poucas equipes de limpeza, término do POT volta às aulas, uniforme e material escolar (Conselheira Carol)

8. Término Mandato (Conselheira Carmen)

9. Ofício ao Metrô e Secretarias de habitação (estadual e municipal) sugerindo que o terreno da Ana Rosa seja destinado a programa de moradia (Conselheiro Lucian)

Resumo Informes:

1. Fórum da Pessoa com deficiência da Regional Vila Mariana 2022 (conselheira Marcia Norcia)

2. Conferência Estadual de Direitos das Pessoas com Deficiência (conselheira Marcia Norcia)

3. Última reunião do Conpresp (conselheira Denise).

4. Doação de Tintas para a Praça da Mauro (conselheira Tati Pimentel)

5. Reforma da Praça Mestre Avaziz (conselheira Carol Borges)

6. ROs CPM-VM de 2022 (Todos os conselheiros)

Pauta detalhada:

A Reunião Ordinária (RO) iniciou com a presença da maioria dos conselheiros titulares.

1- Aprovação Ata R.O. 99ª de 09/11/2021;

Após a leitura da Ata pela Coordenadora, a mesma foi aprovada por todos os conselheiros presentes, Thiago, Eliana, Marcia, Tati, Salvador, Lucian, Suzana, Carmen, sendo enviada para a publicação, por e-mail.

2- Tópico adiado: ecopontos nos 3 distritos;

Adilson, representante da Subprefeitura, comentou que foram conferir pessoalmente os pontos viciados e que estão fazendo um trabalho de reeducação nesses pontos, além de estarem verificando, conforme solicitação do CPM-VM, os terrenos possíveis para implementação. O projeto será iniciado com um terreno da Vila Mariana ou Moema, a ser definido ainda, para execução do ecoponto.

3- Tópico adiado: estudo CET região colégios (S. Luis);

Este tópico foi deliberado em Reunião Ordinária do CPM-VM anterior pela conselheira Denise e ainda não houve uma solução ou devolutiva. Conforme Denise explicou, é preciso tomar uma atitude que está atrapalhando a cidade inteira, não só a região da Vila Mariana, mas todas as ascendentes.

Uma ideia levantada pelos conselheiros em reunião foi de aproveitar os carrinhos de multa da Prefeitura para incluir uma tecnologia de mapeamento de buracos na rua, por exemplo, entre outras ações que devem ser protocoladas no sistema SP156.

4- Agendamento da reunião com autoridades responsáveis, conselheiros e municípios interessados;

Adilson, representante da Subprefeitura, explicou que estão fazendo a fiscalização com ações nos finais de semana entre Prefeitura e PSIU para amenizar os problemas de barulho. Da parte da Prefeitura, Adilson comentou que a equipe consegue verificar mesas e cadeiras e caso estejam fora da lei, podem multar. Já o PSIU, multou alguns bares, como o Quintal do Espeto e o Genuíno. Após a segunda multa lavrada, conforme explicou Adilson sobre o procedimento, a próxima ação é a cassação do alvará.

Os conselheiros presentes confirmaram a intenção de marcar uma reunião extraordinária sobre barulho junto à Prefeitura e PSIU na segunda quinzena de janeiro.

5- Providências da Prefeitura para pessoas em situação de rua; (Victor)

Conforme informações levantadas pelo conselheiro Victor em reunião, o MEPSR-SP (Movimento Estadual da População em Situação de Rua) calcula que 66.280 pessoas vivam nas ruas de São Paulo. O número é quase 3 vezes maior do que o registrado no último censo oficial, realizado em 2019.

Adilson, representante da Subprefeitura, comentou que, no encontro com todos os conselheiros, afinaram as demandas com a Egly, responsável da Subprefeitura pelo assunto, mas que infelizmente não ela esclareceu todas as ações que seriam feitas. Entre as conhecidas, está o projeto Cidade Solidária, onde mais de mil, seiscentas e cinquenta (1650) cestas foram distribuídas para as pessoas em vulnerabilidade social. A demanda entrou via Saúde e as cestas foram distribuídas pela Subprefeitura por uma equipe de cinco pessoas.

A conselheira Denise comentou que há muitas denúncias de pessoas na Vergueiro que tem moradia e vêm em época de Natal para pedir doações nas ruas, pois revendem em seus bairros. Por isso, é importante prever para 2022 uma campanha educativa sobre esmolas, doações, direcionando sempre para as entidades responsáveis. Dessa forma, explicou a conselheira, reduz-se o problema e concentra-se as doações apenas para quem realmente necessita desse apoio.

6- Reuniões híbridas: presenciais com transmissão e participação online tb (Conselheiro Durval)

O conselheiro Durval fez uma proposta para os conselheiros e, na sua ausência, foi trazida pela conselheira Suzana. A proposta foi para que as reuniões sejam híbridas quando forem retomadas presencialmente, ou seja, que também sejam transmitidas online para aumentar o alcance de participantes e de municípios em geral. Adilson, representante da Subprefeitura, afirmou que as reuniões por enquanto não estão autorizadas presencialmente e serão mantidas, ao menos por enquanto, virtualmente.

7- Escolas Públicas: merendeiras sem receber, poucas equipes de limpeza, término do Programa Operação Trabalho volta às aulas, uniforme e material escolar (Conselheira Carol)

A Conselheira Carolina Borges explicou que o Tribunal de Contas decidiu diminuir, antes da pandemia, o número de contratados para limpeza nas escolas. Com a pandemia, as aulas pararam e o assunto não ficou em evidência. Com a volta às aulas, em fevereiro de 2021, a equipe permaneceu enxuta e a Prefeitura criou, então, esse POT Volta às aulas, as mães podiam trabalhar na escola ganhando R\$1.000,00 para ajudar nas tarefas relacionadas aos protocolos sanitários na escola.

Carmen complementou a fala da conselheira Carolina dizendo que, inclusive, sem essas mães, as escolas não teriam conseguido retomar as aulas por falta de equipe. Carolina Borges explicou sobre as merendeiras, pontuando que a Prefeitura terceiriza o serviço para a empresa Singular, e esta cuida de absolutamente tudo relacionado à cozinha (alimentos, equipe, produção). Além disso, comentou que sociedade foi surpreendida por uma greve de merendeiras que se iniciou pois as mesmas estavam sem receber salário e benefícios e, para que as crianças se alimentem, as próprias merendeiras, em parceria com as professoras, se organizaram internamente para fazer uma vaquinha e prover alimentos aos alunos.

Em depoimentos postados nas mídias sociais e apresentados em reunião pelas conselheiras Carolina e Carmen , advogados, pais de alunos e professores afirmam que as merendeiras estão levando produtos de casa para alimentar os estudantes durante o período letivo em escolas administradas pela DRE (Diretoria Regional de Educação) de São Miguel, na Zona